

D E C R E T O Nº. 052/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Credito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei nº. 3.414/2019, de 03/12/2019 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 78.072,06 (Setenta e Oito Mil Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

LOCAL: 02 PREFEITURA

02 02 00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa e Financeira

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 031.....R\$- 4.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Ficha 303.....R\$- 3.072,06

LOCAL: 02 PREFEITURA

02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 101.....R\$- 53.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 105.....R\$- 12.000,00

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0101.2044.0000 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 125.....R\$- 2.000,00

02.06.00 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0125.2042.0000 - Manutenção do FUNDEB - Infantil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 197.....R\$- 4.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 78.,072,06

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

LOCAL: 02 PREFEITURA**02 02 00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Ficha 035.....R\$- 3.072,06

LOCAL: 02 PREFEITURA**02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 109.....R\$- 12.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA

90 - Reserva de Contingência

90.00 - Reserva de Contingência

90.00.00 - Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

99.999 - Reserva de Contingência

99.999.9999 - Reserva de Contingência

99.999.9999.0999.0000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

Ficha 269.....R\$- 63.000,00

Total da Anulação.....R\$- 78.072,06

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 04 de maio de 2.020.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo